



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 019/2015

O Prefeito Municipal de Medeiros/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 15 de dezembro de 2015.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal